



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS PENEDO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23041.051547/2022-14
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2023 – UASG Nº 158147
PROCESSO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL Nº 23041.026588/2023-45
UASG Nº 152800**

**TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº
04/2023/CAMPUS PENEDO, QUE FAZEM ENTRE
SI O INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS –
CAMPUS PENEDO E A EMPRESA MACEIÓ NET
LTDA.**

A Autarquia Federal, por intermédio do INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – CAMPUS PENEDO, vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no CNPJ de nº 10.825.373/0006-60, com sede na Rodovia Engenheiro Joaquim Gonçalves, s/n, Dom Constantino, na cidade de Penedo, do Estado de Alagoas, CEP: 57200-000, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Sr. Felipe Thiago Caldeira de Souza, nomeado pela Portaria nº 2.563/IFAL, de 06/07/2023, publicada no D.O.U. nº 128 de 07/07/2023, seção 2, pg. 25, portador da Matrícula Funcional nº 1888278, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa MACEIO NET LTDA inscrita no CNPJ/MJ sob o nº 34.228.043/0001-40, sediada na Rua Penedo C, bairro Feitosa, na cidade de Maceió, do Estado de Alagoas, CEP: 57.043-393, e-mail: licitacao.maceionet@gmail.com e telefone: (82) 3023-9393, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Manoel Hermenegidio Cassiano da Silva, portador da carteira de identidade nº 164839 – expedida pela SSP/AL, e inscrito no CPF sob o nº 059.868.004-78, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 23041.051547/2022-14 e Processo de Execução Contratual nº 23041.026588/2023-45, que a este se integra, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 04/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto registrar:

1.1.1. A **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 04/2023/Campus Penedo;

1.1.2. A **renúncia ao reajuste do valor do contrato** até a anualidade presente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. Estando comprovado nos autos do processo o cumprimento dos requisitos mencionados no item 3 do Anexo IX da IN SG/MPDG nº 05/2017, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 04/2023/Campus Penedo por **12 (doze) meses**, compreendidos entre o período de **07/08/2024 a 07/08/2025**.

2.2. Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO

3.1. O valor total atualizado do contrato é de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, considerando a análise do Termo de Contrato nº 04/2023/Campus Penedo/IFAL.

Documento	Fls. dos autos	Data de assinatura	Objeto do termo	Valor total do Contrato	Prazo da Vigência Contratual
Contrato nº 04/2023	19	07/08/2023	+R\$12.000,00 e + 12 meses de Vigência	R\$ 12.000,00	07/08/2023 a 07/08/2024
Termo aditivo nº 01	***	***	Renúncia do reajuste e + 12 meses de vigência	12.000,00	07/08/2024 a 07/08/2025

4. CLÁUSULA QUARTA – RENÚNCIA AO REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL

4.1. A Contratada não solicitou o pedido de reajuste do valor contratual em maio, quando completara a anualidade da data da proposta e em virtude da assinatura deste termo aditivo de prorrogação, renuncia expressamente ao reajustamento que tinha direito até o momento, salvaguardado os eventuais períodos de reajuste posteriores das próximas anualidades.

5. CLÁUSULA QUINTA - FUNDAMENTAÇÃO

5.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal nos art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, no art. 51 e Anexo IX da IN SG/MPDG nº 05/2017 e cláusula terceira do Termo de Contrato, no que pertine à **prorrogação contratual**.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação a seguir discriminada: Gestão/Unidade – 26402/158147, Fonte – 100000000, Programa de Trabalho – 171054, Elemento de Despesa – 339039, PI – L0000P0143N, Nota de empenho - 2024NE000023.

6.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada

exercício financeiro.

6.3 . Fica aqui registrado a(s) Nota(s) de Empenho Nº 2023NE000068 que cobriram as despesas decorrentes desta contratação nos exercícios anteriores até o momento.

7 . CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 . A Contratada deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

8 . CLÁUSULA OITAVA – RATIFICAÇÃO

8.1 . Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

9 . CLÁUSULA NONA – PUBLICAÇÃO

9.1 . Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo em 01 (uma) via digital que, depois de lidas e achado em ordem, vão assinadas eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas, cujas assinaturas digitais são válidas e certificadas pelo ICP-Brasil, cuja autenticidade pode ser verificada em <<https://verificador.iti.gov.br/>>.

Caso as assinaturas digitais e/ou físicas das partes se deem em datas distintas, será considerada data de assinatura deste instrumento contratual a data de assinatura do representante legal da Contratante, independente de quando tenha se dado a assinatura do(s) representante(s) legal(is) da Contratada.

Penedo (AL), ____ de _____ de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br FELIPE THIAGO CALDEIRA DE SOUZA
Data: 05/08/2024 09:30:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MANOEL HERMENEGIDIO
CASSIANO DA SILVA:05986800478

Assinado de forma digital por MANOEL
HERMENEGIDIO CASSIANO DA SILVA:05986800478
Dados: 2024.07.31 11:45:36 -03'00'

Felipe Thiago Caldeira de Souza
Representante da Contratante

Manoel Hermenegidio Cassiano da Silva
Representante da Contratada

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
gov.br ROSANE MARIA DOS SANTOS SOUZA
Data: 31/07/2024 13:38:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: _____

CPF: _____

Documento assinado digitalmente
gov.br NAYARA DE ARAUJO VASCONCELOS CARVALHO
Data: 05/08/2024 22:44:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: _____

CPF: _____